



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI N.º 57 /2022

Esse é o parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 57/2022, de autoria da Ilustríssima Senhora Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni, que pretende instituir “no calendário oficial do Município de Caçapava a Semana de Conscientização da Perda Gestacional e Neonatal”.

A proposta em tela promove aumento nos valores, especificamente para as funções de Diretor de Escola e Vice Diretor de Escola, que por consequência irão também aumentar as despesas o que sem a indicação da receita, é vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

No entendimento desse relator, sigo o parecer da i.Procuradora pela legalidade e constitucionalidade da propositura.

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer apresentado, que não vincula, por si só, a manifestação das demais comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, essa Comissão opina pela **legalidade e constitucionalidade** manifesta, se baseando nos dispositivos apresentados e no parecer contrário da i.Procuradora dessa Casa.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.
É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2022

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente e Relator

Wellington Felipe Santos Rezende
Presidente

Telma de Fátima Vieira
Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

